

Prefeitura Municipal de Ananindeua
Controladoria Geral

PARECER DO CONTROLE INTERNO

REFERENTE AO CONTRATO Nº 001.08.09.2022

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo Administrativo Nº8.256/2022, referente INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 6/2022-005-SESAU-PMA, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº001.08.09.2022, que entre si celebram de um lado o município de Ananindeua, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua\F.M.S e de outro a Empresa KG MEDICINA E DIAGNÓSTICO LTDA – , inscrita no CNPJ sob o nº38.320.496\0001-53, que tem por objetivo ***“credenciamento de pessoas jurídicas, especializadas na prestação de serviços auxiliares de diagnose em análise clínicas, a nível ambulatorial, com fornecimento de equipamentos, insumos e profissionais, para a atender as necessidades da Policlínicas de Ananindeua-PA”***, por um período de 12 (doze) meses, no valor total de **R\$ 1.610.340,00** (um milhão seiscentos e dez mil trezentos e quarenta reais). Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos pelo que declara, ainda que o referido processo de Inexigibilidade de Licitação encontra-se.

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):

() Com irregularidades de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo supramencionado encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Prefeitura Municipal de Ananindeua
Controladoria Geral

Desta forma ante o exposto, se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, ato exclusivo da administração, submetemos o presente à consideração e ou deliberação superior do Ordenador de Despesa para serem adotadas as demais providencias legais. **Recomendamos que o presente contrato seja vistado pelo jurídico\SESAU, e extrato do contrato seja assinado pela Secretária Municipal o que é de conhecimento da mesma.**

Ananindeua-Pa, 12 de setembro de 2022.